RAP

Relatório de Andamento Processual

Devedor MASSA FALIDA DE CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SA
Juízo JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXT. DE JARAGUÁ DO SUL
Autos 0316258-88.2019.8.24.0038
Período 07/06/2024 A 11/04/2025
Eventos Analisados Ev. 858 A 947

RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL - RAP

Data	Evento	Peticionante	Resumo	Manifestações			Decisão - Evento	Cartório	Observações da Administração Judicial
				Falida	Adm. Judicial	Ministério Público			
09/04/2025	938	Decião	Trata-se de determinação do MM. Juízo para que a administração judicial protocole incidentes de crédito público em favor do Município de Joinville e da União.	NA	SIM	NA	NA	NA	A administração judicial já deu cumprmento a ordem do MM. Juízo . Autos n. 5000331-21.2025.8.24.0536/SC (Município de Joinville) e 5000332-06.2025.8.24.0536/SC (União)
29/03/2025	934	OFÍCIO do Juízo Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital	informa que, nos autos 0032225-77.2004.8.24.0038/SC foi determinado que seja efetuado a penhora no rosto dos autos , para a reserva de crédito no valor de R$ 3.029,407,04.	NA	SIM	Aguardando	NA	NA	A administração Judicial está ciente. Devendo o Município de Joinville esclarecer se o referido crédito está contemplado no relatório do evento n. 931.
27/03/2025	933	Estado de SC	Concordou com o Quadro Geral de Credores	NA	SIM	Aguardando	NA	NA	Ciência. Manifestação da AJ no evento n. 937
27/03/2025	932	União	Requereu prazo para apresentar os créditos públicos	NA	SIM	Aguardando	NA	NA	Pedido de prazo. Manifestação da AJ no evento n. 937

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público

RAP
Relatório de Andamento Processual

25/03/2025	931	Município de Joinville/SC	Pedido de Habilitação do Crédito	NA	SIM	Aguardando	NA	NA	Pedido de Habilitação de Crédito Pùblico. Manifestação da AJ no evento n. 937
11/03/2025	916	CEF	Reitera o pedido do evento n. 821 e seja intimada a PGFN para acompanhar o feito.	NA	NA	NA	NA	NA	
06/02/2025	903	MP	CIÊNCIA, com renúncia ao prazo	NA	NA	CIÊNCIA	NA	NA	NA
06/02/2025	896	DECISÃO	Pontos pendentes de análise - (ev. 202.381 - 203.385 - 207.392 e 208.393). Da Relação Geral de Credores - Intimação AJ - após publicação do respectivo edital. Determinações processuais ao AJ -	SIM	SIM	CIÊNCIA	896	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906
03/02/2025	895	OFÍCIO	Juntada de Ofício - processo principal 0064388-13.2004.8.24.0038, Processo apensado 0056225-10-2005-8-24-0038 - Exequente Munícipio de Joinville - Executado Pontto Participações LTDA	SIM	SIM	SIM	NA	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público

RAP
Relatório de Andamento Processual

27/01/2025	894	OFÍCIO	Juntada de Ofício - Execução Fiscal - Exequente INMETRO - Executado CIPLA Indústria de Materias de Construção SA.	NA	SIM	NA	NA	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906
19/12/2024	893	OFÍCIO	Juntada de Ofício - Poder Judiciário do Paraná - Exequentes Cecília Rautta Tonezer e outros - Executado CIPLA Indústria de Materiais de Construção SA	NA	SIM	NA	NA	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906
17/12/2024	892	PETIÇÃO	Habilitação de Crédito R$ 57.786,86. Acompanha a presente petição documentos inerentes ao pedido de habilitação	NA	SIM	SIM	NA	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906. Envio de E-mail para o procurador do credor informado no evento n. 950.
12/11/2024	890	PETIÇÃO	Parecer Ministerial - MP exarou ciência quanto a manifestação apresentada pelo AJ ev. 886. No mais, requereu pelo decurso do cumprimento das diligências determinada no ev. 880	NA	SIM	SIM	NA	NA	Cumprimento na manifestação de evento n. 906

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público

RAP
Relatório de Andamento Processual

06/11/2024	888	CERTIDÃO	Certifico para os devidos fins, que, em cumprimento à sentença proferida no evento 149.1 dos autos n. 00058248420178240038, procedi a transferência do montante de R$8.566.957,13 à subconta n. 24.536.0094-0, vinculada aos presentes autos de falência da empresa Cipla Indústria de Materiais de Construção SA n. 0316258-88.2019.8.24.0038	NA	NA	NA	NA	NA	AJ- Tomou ciência da certidão exarada nos autos
22/10/2024	886	PETIÇÃO	AJ - MANIFESTAÇÃO - Ciência quanto as determinações do Juízo - Recomendação n. 72/2020 do CNJ. Manifestações sobre as penhoras no rosto dos autos - habilitações - providências processuais e informações a respeito das diligências requeridas evs. 800.1, 820.1, 830.1 e 878.	SIM	NA	SIM	880	NA	Manifestação do AJ - Informações

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público

RAP
Relatório de Andamento Processual

27/09/2024	880	DECISÃO	Decisão fazendo menção a recente distribuição do feito para a Vara Regional de Falências. Apontamento de pendências a serem providenciadas pelo AJ. Menção à Penhora no rosto dos autos, pedidos de habilitações - Segunda relação de credores já publicada - determinações ao AJ e após vista ao MP	SIM	SIM	SIM	880	SIM	AJ, tomou conhecimento da decisão proferida e a partir da decisão prolatada passou a adotar as determinações judiciais nos processos que são de sua responsabilidade
12/09/2024	877	DECISÃO	Exequente Estado de Santa Catarina - Executado Massa Falida de Interfibra Industrial SA. Anotação da existência da presnete execução fiscal	SIM	SIM	SIM	877	SIM	AJ, tomou conhecimento da presente decisão, nos termos da intimação retro
12/09/2024	876	PETIÇÃO	Associação dos Advogados do grupo Eletrobrás - AAGE (Holding), requerimento para apreciação das petições inclusas no evs. 846/847. - Habilitação de Crédito	NA	NA	NA	NA	NA	AJ já se manifestou a respeito do requerimento de habilitação, conforme se infere no ev. 881
10/09/2024	875	SIDEJUD	Comprovante de Alvará	SIM	SIM	NA	NA	SIM	Comprovante - Alvará 123/2024 da 23 Vara TRT 5
02/09/2024	870	OFÍCIO	Penhora nos rosto dos autos	SIM	SIM	SIM	NA	NA	Execução Fiscal - Penhora no rosto dos autos - valor da dívida atualizado R$ 6.206.905,33

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público

RAP
Relatório de Andamento Processual

02/09/2024	869	DECISÃO	Exequente Estado de Santa Catarina - Executado CIPLA Indústria de Materiais de Construção SA	SIM	SIM	SIM	869	SIM	Anotação da existÊncia de Execução Fiscal no processo falimentar. AJ, intimado para tomar ciência e conhecimento
08/08/2024	867	PENHORA	Execução Fiscal - UNIÃO FAZENDA NACIONAL - Justiça Federal - Execução Fiscal n. 5006810-76.2023.4.04.7201	SIM	SIM	SIM	877	SIM	Penhora no rosto dos autos, garantia do crédito no importe de R$ 4.415.097,96
07/08/2024	866	DECISÃO	Execução Fiscal - Exequente Estado de Santa Catarina - Executada CIPLA Indústria de Materiais de Construção SA	SIM	SIM	SIM	866	SIM	Anotação da existência de Execução Fiscal com o objetivo de preservar a preferência tributária. AJ intimado para
24/06/2024	860	DECISÃO	Execução Fiscal Exequente Estado de Santa Catarina - Executado CIPLA Indústria de Materiais de Construção SA	SIM	SIM	SIM	860	SIM	Anotação da existência de Execução Fiscal com o objetivo de preservar a preferência tributária. AJ intimado para
21/06/2024	859	DECISÃO	Execução Fiscal - Exequente Estado de Santa Catarina - Executada CIPLA Indústria de Materiais de Construção SA	SIM	SIM	SIM	859	SIM	Determinada a anotação da existência de Execução Fiscal no rosto do processo falimentar. AJ intimado para tomar
07/06/2024	858	PETIÇÃO	Habilitação de Crédito Trabalhista - CREDORA Raquel Nunes Bravo - CIPLA - Indústria de Materiais de Construção SA - Valor do Crédito R$ 1.000,00	SIM	SIM	NA	NA	NA	AJ pendente de análise quanto ao referido crédito

NA - Não se aplica
AJ - Administrador Judicial
MP - Ministério Público